



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100001301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VALDIRENE VIANA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 371.452.403-78

Endereço: Rua 15 - 194 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-240

Telefone: (85) 99685-9090

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/12/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bqk-tahk-hyd>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de inscrição nº 4282299, que possui quatro imóveis alugados. Informa que as faturas de consumo vinham, habitualmente, no valor aproximado de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais). No entanto, para sua surpresa, a fatura mais recente foi emitida no valor de R\$ 3.747,84 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Afirma a consumidora que o hidrômetro encontrava-se apagado e aberto, não compreendendo, portanto, de que forma foi realizada a leitura do consumo. Informa, ainda, que buscou atendimento junto à empresa Cagece, porém não obteve solução satisfatória para o problema apresentado, afirma ainda que não verificou nenhum vazamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Dessa forma, solicita a intermediação do Procon na busca de uma solução.

Pedido: Requer o refaturamento da fatura, por não reconhecer o valor cobrado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/11/2025

Ass. do consumidor(a):

VALDIRENE VIANA DE OLIVEIRA